TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba FORO DE CARAGUATATUBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça José Rabelo da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050, Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caraguajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 014/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Caraguatatuba- Comarca de de Caraguatatuba, Dr(a). Fábio Bernardes de Oliveira Filho, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0000251-28.2023.8.26.0126/02

Processo Principal/Conhecimento: 1003095-65.2022.8.26.0126

Credor(s): Stela Marcia Bueno

Advogados(s): Gustavo Fernando Alves OAB: 325608/SP

Devedor: CARAGUAPREV - INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CARAGUATATUBA

Procurador(es): **n/c** OAB: **n/c** Quantidade de credores: **1**

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 40.137,48 (QUARENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE

REAIS E OUARENTA E OITO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 05/05/2023

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 25/01/2023

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Revisão

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 05/05/2023

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 05/05/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Caraguatatuba, 30 de maio de 2023.

Fábio Bernardes de Oliveira Filho, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba FORO DE CARAGUATATUBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça José Rabelo da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050, Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caraguajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba

FORO DE CARAGUATATUBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça José Rabelo da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050, Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caraguajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Stela Marcia Bueno** CPF/CNPJ/RNE: **14467261850**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 6774 Conta: 00000000000014879-2 Variação: n/c

Data do nascimento: 25/04/1965

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não**

Total deste requerente: R\$ 40.137,48 (QUARENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS

E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 40.137,48 (QUARENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E

QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Data base para atualização: **05/05/2023**

Principal/Indenização: R\$ 40.137,48 (QUARENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS

E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Juros Moratórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros moratórios: **n/c**Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros compensatórios: **n/c**

Contribuições:

INST.PREV. - INST. DE PREV. DO MUN. DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV R\$

0,00 (ZERO)

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)**Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba FORO DE CARAGUATATUBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça José Rabelo da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050, Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caraguajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Dados do Advogado

Nome: Gustavo Fernando Alves

OAB: 325608/SP

CPF/CNPJ/RNE: 307.495.848-07

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 6774 Conta: 00000000000014879-2 Variação: n/c

Data do nascimento: 13/12/1983

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição: **Sim** Valor individualizado dos honorários relativos ao credor desta requisição: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Percentual: 0,00 (ZERO POR CENTO)
Honorários advocatícios contratuais: Sim
Honorários contratuais: R\$ 0,00 (ZERO)
% contratuais: 30,00 (TRINTA POR CENTO)

Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Despesas Processuais: **R\$ 0,00 (ZERO)**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Não

Cálculo de IR sobre juros? Não